



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 479
Decisão da CEECA	Nº 128/2018	
Referência	Processos nº 1047092/2015	
Interessado	MÁRIO FERNANDES RODRIGUES DE MELO	

EMENTA: Aprova a Homologação do **DEFERIMENTO** do pedido de Cancelamento da ART PB20150017350.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 479, apreciando o **Processo nº 1047092/2015**, em que o **Eng. Civil MÁRIO FERNANDES RODRIGUES DE MELO, CREA-PE 180471706-1, Visto-PB 2992**, solicita o cancelamento da ART **PB20150017350**, “*em virtude do contrato não ter sido executado*”; **considerando** a Resolução 1.025/09 do Confea, que versa sobre cancelamento de ART Seção III, incisos I e II do Art. 21 - O cancelamento da ART ocorrerá quando: I - nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; II- O contrato não for executado, e, Art. 23. A câmara especializada competente decidirá acerca do processo administrativo de cancelamento da ART, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer “ad referendum” do pleito pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, dentro das prerrogativas dispostas no Regimento Interno deste Conselho, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Cancelamento da ART **PB20150017350**, visto que após diligências ficou comprovado que a obra objeto da referida ART não foi executada. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virgínio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de abril de 2018.

Eng. Civil/Segurança do Trabalho Ovídio Cartão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)